



ITABORAÍ PEDRO BARCELLOS

Sergio Antonio Berni de Brum¹

O ilustre Juiz Militar Itaboraí Pedro Barcellos nasceu no dia 13 de dezembro de 1931, na cidade de Porto Alegre/RS, filho de Walter Peracchi de Barcellos e de Stela Aloise Barcellos. Assentou praça² da Brigada Militar em 31 de maio de 1948, neste mesmo ano fez o curso de Cabo de Polícia Militar; em 1950 realizou o curso de formação de Sargentos e o curso de formação de Oficiais (CFO), concluindo-os no ano de 1955. Já o curso de aperfeiçoamento de oficiais (CAO) concluiu em 1965 e o curso superior de Polícia Militar (CSPM) cursou na academia nacional de Polícia Militar em Brasília no ano 1969. Foi promovido a Aspirante a Oficial em 18 de novembro de 1955; promovido a 2º Tenente PM em 21 de abril 1956; promovido por merecimento a 1º Tenente em 13 de janeiro 1959; a Capitão foi promovido por merecimento em 21 de abril 1961; a Major PM foi promovido em 21 de abril de 1964 por relevantes serviços; ao posto de Tenente Coronel foi promovido em 21 de abril de 1966 por merecimento e ao posto de Coronel PM, a promoção ocorreu em 21 de abril de 1970, por merecimento.

Exerceu ao longo de sua carreira como integrante da Brigada Militar do Estado as seguintes funções conforme se crê no seu curriculum vitae arquivado na Corregedoria Administrativa desta Casa Castrense: Secretário do Regimento Bento Gonçalves; Comandante de Esquadrão da Brigada Militar; Ajudante de Ordens e Subchefe da Casa Militar no Governo Ildo Menegheti; Subcomandante da Academia de Polícia Militar.

¹ Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum – Coordenador do Projeto Memória da JME/RS.

² Almanaque dos Oficiais da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 1969/1970 – Oficinas Gráficas da Brigada Militar – Porto Alegre/RS.

Foi também Comandante do Regimento Bento Gonçalves; Chefe do Estado Maior da Brigada Militar; Diretor da Diretoria de Patrimônio e Obras da Brigada Militar, Diretor da Diretoria Pessoal da Brigada Militar; Diretor da Diretoria de Pessoal da Brigada Militar, Chefe da Casa Militar do Governo Sinval Guazzelli.

Assim apresentamos nessas primeiras linhas os laços de sempre e a sua carreira na Brigada Militar do Estado. Justo, culto e inteligente magistrado Itaboraí Pedro Barcellos, entendemos que não há dúvidas alguma que somente sobre as atividades e funções exercidas na sua exitosa carreira como praça e oficial da Brigada Militar muito mais haveríamos a escrever no entanto, nosso objetivo é reconhecimento orgulho e respeito aos juízes militares que construíram ao longo desses cento e três anos esta fortaleza de Justiça Gaúcha, o que queremos simples assim é retirar a poeira dos assentamentos, livros, atas, registros, e outras fontes primárias da história, e contar uma pequeníssima parte da vida profissional de cada magistrado e, é o que estamos a mostrar sobre o magistrado Itaboraí Pedro Barcellos.

Pois bem, seguimos, no dia 28 de fevereiro do ano de 1978, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul Dr. Sinval Guazzelli, nomeou de conformidade com o artigo 244³, do Código de Organização Judiciária do Estado de 27 de outubro de 1975, o Coronel PM Itaboraí Pedro Barcellos para exercer o cargo de Juiz Militar da Corte de Apelação da Justiça Militar (Processo nº 406/78 SJ. Diário Oficial nº 153 de 28/2/1978). Esclarecemos que a nomeação do Juiz Militar Itaboraí Pedro Barcellos ocorreu forte no novo Código de

³ Novo Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul – 1975 – Art. 244 “A Corte de Apelação, com sede na Capital do Estado e Jurisdição em todo o território, compõe-se de cinco juízes, sendo quatro militares e um togado, todos de investidura vitalícia, nomeados pelo Governador do Estado.

Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul de 1975⁴ e não mais conforme previa a Lei 6.156 de 31 de dezembro de 1970 (dispõe sobre a Organização Judiciária Militar do Estado), com a nomeação do digno magistrado Itaboraí Pedro Barcellos para a Corte de Apelação em 1978 assim esta ficou constituída:

Presidente: Dr. Orlando Giraldi Vanin

Vice-Presidente/Corregedor: Juiz Militar Odilon Carmargo

Juiz Militar: Raul Oliveira

Juiz Militar: Assis Fontoura de Almeida

Juiz Militar: Itaboraí Pedro Barcellos

A posse do Juiz Militar Itaboraí Pedro Barcellos ocorreu no dia 08 de março do ano de 1978. Foi na mesma data em que o Juiz Togado Orlando Giraldi Vanin assumia a Presidência da Corte de Apelação da Justiça Militar do Estado, para o biênio 1978/1979.

Destaco que o termo de posse do Juiz Militar Itaboraí Pedro Barcellos foi lavrado cumprindo o prescrito no art. 281⁵ do Código de Organização Judiciária do Estado e

⁴ Novo Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul – 1975. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, usando da faculdade que lhe conferem os artigos 144 § 5º da Constituição do Brasil e 131, III, da Constituição Estadual, dispõe, em sessão plenária de 27 de outubro de 1975, sobre a divisão e a organização judiciária do Estado através da presente resolução: Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

⁵ Art. 281 – Aplicam-se aos magistrados e aos servidores da Justiça Militar do Estado, quanto ao compromisso, posse e exercício, o que dispõem o Estatuto da Magistratura e o Estatuto dos Servidores da Justiça, respectivamente. Os magistrados ou funcionários da Justiça Militar, não poderão tomar posse e entrar em exercício sem que hajam prestado o compromisso de fiel cumprimento dos seu deveres e atribuições.

cumpriu-se ainda o mandamento previsto no art. 282⁶ do mesmo diploma legal que foi a listagem do patrimônio do Juiz empossado.

O Juiz Militar foi Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado e da Corte de no biênio 1980-1981, a luz do Código⁷ de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul a função de Vice-Presidente era cumulativa com a de Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado.

Foi eleito como Presidente da Corte de Apelação da Justiça Militar do Estado, para o biênio 1982-1983 conforme ata nº 1654 de 22 de dezembro de 1981, sendo eleito para Vice-Presidente o Juiz Civil Célio Marques Fernandes.

A posse do honrado e inteligente Juiz Militar Itaboraí Pedro Barcellos para Presidente da Corte Castrense ocorreu na sessão solene no dia 4 do mês de fevereiro de 1982 e contou com a presença dos ilustres juízes da Corte de Apelação: Odilon Camargo, Celio Marques Fernandes, Antônio Fornari, Rubem Scheid, Assis Fontoura de Almeida e Antônio Cláudio Barcellos de Abreu, como se vê a composição da Corte, cumprindo o art. 232⁸ da Lei 7356 de 1º fevereiro de 1980 (COJE), estava composta por 7 juízes, quórum completo. A posse ocorreu no novo prédio da Justiça Militar do Estado, haja vista que a inauguração deste ocorreu em 9 de setembro de 1981. À época atuava na JME como Procurador de Justiça o Dr Alfredo Nascimento Barbosa.

⁶ Art. 282 – Será registrada, obrigatoriamente, em seguida ao termo de posse, a indicação dos bens e valores que constituírem o patrimônio do nomeado.

⁷ Novo Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul – 1975 – Art. 269 – Compete ao Vice-Presidente, II – exercer, cumulativamente, as funções de Corregedor da Justiça Militar.

⁸ Art. 232 da Lei 6356 de 1º fevereiro 1980 (COJE) “o Tribunal, com sede na Capital e jurisdição no território do Estado, compõe-se de 7 juízes, sendo quatro (4) militares e três (3) civis, todos de investidura vitalícia, nomeados pelo Governador do Estado

Prestigiaram a sessão solene de posse dentre tantas destacadas autoridades, o Dr. Mário Bernardo Cesta, Procurador-Geral do Estado, representando o Governador do Estado Dr. José Augusto Amaral de Souza, o Coronel PM Luis Diogenes Chaves Couto, Chefe Casa Militar; Desembargador Nelson Luiz Puperi, Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Antonio Augusto Fernandes, Vice-Presidente em exercício do Tribunal de Alçada; Dr. Hermes Pedrossani, Presidente Tribunal Regional do Trabalho; Dr. José Mariano de Freitas Beck, Presidente da OAB/RS; Dr. Nelson Rassier representando AJURIS; Dr. Luiz Carlos Carvalho da Rocha, Chefe de Polícia; Maj. Francisco R. Souza do 5º COMAR; Cap. Milton Renato Varelo de Melo, representando o Secretario de Segurança; Coronel PM Nelson Luiz dos Santos Escobar, Chefe do Estado Maior da BM, o representando o Comandante-Geral da BM; Capitão de Fragata José Arcanjo dos Santos Neto, da Capitania dos Portos.

Durante seu discurso de encerramento do seu mandato o Juiz Militar Odilon Camargo assim se manifestou:

“Que vários foram os problemas do Tribunal, em decorrência de requerimento apresentado à Assembleia Legislativa por um de seus ilustres parlamentares, contudo, graças a intervenção da Presidência com o eficaz auxílio da Procuradoria-Geral, representado pelo Dr. Aderbal Amorim, foi conseguido junto ao Supremo Tribunal Federal, medida liminar, para fins de sustar os efeitos da malvizada emenda”.

Ainda na posse do Presidente Itaboraí Pedro Barcellos falou o Procurador de Justiça Dr. Alfredo Nascimento Barbosa, discurso do qual pinço fragmentos:

“Que a tantos anos participa deste dia, que pode se considerar testemunha da história da Justiça Militar do Estado. A justiça, quer seja especializada ou comum, quer seja oficial ou não, quer seja privada no seio da família, é o pão mais necessário de cada um, a cada dia (...) assume a Presidência o Cel. PM Itaboraí Pedro Barcellos, de carreira militar brilhante, Juiz Militar com profunda experiência da caserna, que além de preciso no julgamento do fato é inteligente na matéria jurídica.”

E, assim se manifestou o magistrado Itaboraí Pedro Barcellos em seu discurso de posse que em sua homenagem a seus familiares e amigos, companheiros da caserna e da magistratura transcrevo:

“O homem não é uma criatura das circunstâncias, é antes o criador delas e pelo exercício da sua livre vontade pode dirigir as suas ações de maneira que produzam o bem em vez do mal. Prezando o dever acima de tudo e a tranquilidade da consciência mais do que as lisonjas, assumo neste dia o cargo que entende ser o ápice da carreira que abraçou e que abrange, nesta data, cerca de 34 anos de serviços prestados ao seu Estado e a sua pátria. Trabalho, estudo, ação e perseverança na colimação dos objetivos que se propõe a atingir, haverão de ser atônica de sua administração, assim como a construção desta sede foi a de seus antecedentes que esforços não pouparam no sentido de efetiva-la. Espera entre outras coisas, imprimir maior celeridade na tramitação dos inquéritos, pois no dizer do insigne mestre Nelson Hungria: “o direito não é um compartimento estanque, lago de águas paralisadas” também, propicia a ascensão ao Tribunal Militar do Estado dos juízes auditores, descentralizar a administração dando autonomia as Auditorias e, no que se refere aos funcionários, pretende, com remanejamento interno ou recrutamento externo, dar mais eficiência ao trabalho que hoje se desenvolve na Justiça Militar. Disse

também, que este Tribunal é uma instituição aberta, que não se fecha em torno de si mesma. Os Juízes pertencem a Justiça Militar. A acusação e a defesa não. Tal sistema, permite uma rotatividade considerável de representantes do Ministério Público e advogados estranhos a seus quadros. O Tribunal Militar não é um Tribunal de Exceção, tampouco de proteção. O Policial militar não é melhor nem pior do que o civil. É diferente. Recebe educação esmerada, instrução eficiente e constante, conscientização de que deve ser um exemplo como cidadão e como Soldado durante todo o seu tempo de serviço, devendo pois, seus delitos serem analisados com todo o cuidado. Seguindo o exemplo dos que fizeram a grandeza da Justiça Militar, quer pelo trabalho, quer pela sua conduta, quer pelo saber jurídico, procurando todos, juízes militares e juízes civis, conservar esse legado de credibilidade, na certeza de que estão dignificando o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.”

Ao nosso sentir somente se transcrevermos essas sábias palavras por si só já teríamos uma visão da personalidade e do caráter do ilustre Juiz Militar Coronel Itaboraí Pedro Barcellos, pois seu legado agrega-se ao legado que sua Exa. reconheceu nos seus antepassados colegas que “fizeram a grandeza da Justiça Militar”. Nosso reconhecimento, pois se hoje comemoramos o centésimo terceiro aniversário é porque cada magistrado e servidor souberam entender que estavam mantendo e fazendo grande o patrimônio que é a Justiça Militar Gaúcha.

Encerrando estas breves palavras sem maiores complexidade ou dificuldades, pois a vida tanto militar como jurisdicional do magistrado Itaboraí Pedro

Barcellos⁹, homem inteligente e culto, nos ensina que a essência do sucesso está em viver com a tranquilidade da consciência mais do que as lisonjas.



⁹ O Juiz Militar Itaboraí Pedro Barcellos foi aposentado em 23.12.1982, a pedido, como Juiz Militar do Tribunal Militar do Estado (Ato de 23.12.1982 – DJ – Boletim nº 123/82 de 24.12.82).